



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

EDITAL Nº 116/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

REFERENTE AOS EDITAIS Nº 052/2020 DE 06 DE MARÇO DE 2020, Nº 075/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020, Nº 081/2020 DE 19 DE MARÇO DE 2020 E 087/2020 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - *CAMPUS PANAMBI*, no uso das suas atribuições legais, torna público a reabertura do processo eleitoral deflagrado pelo edital Nº 052/2020, que regra o processo eleitoral para **Coordenadores de Cursos Técnicos do Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi, tornando sem efeito os editais Nº 075/2020, Nº 081/2020 e Nº 087/2020**, e considerando a viabilidade de realização da votação de forma remota, **retifica** o edital Nº 052/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação, de acordo com a Resolução CONSUP 78/2017:

1. DAS COORDENAÇÕES A SEREM ELEITAS

Servidores docentes efetivos do Instituto Federal Farroupilha, *Campus Panambi*, poderão candidatar-se às coordenações dos seguintes cursos:

CURSO	VAG A	Nível
Automação Industrial	01	Curso Técnico Integrado
Controle Ambiental	01	Curso Técnico Subsequente
Pós Colheita	01	Curso Técnico Subsequente

2. DOS REQUISITOS

2.1. Da escolha do Coordenador de Curso Técnico

2.1.1. Dos Candidatos

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador e de Substituto Legal de Curso Técnico os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- Ser docente atuante no(s) curso(s) técnico(s) do Eixo Tecnológico, no ano letivo da abertura do edital da eleição;
- Estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos;
- Possuir, preferencialmente, formação na área do Eixo Tecnológico;
- Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios a e b.

2.2. Do Mandato

O Coordenador terá mandato de dois anos, a contar da data de publicação da portaria de nomeação, podendo ser reeleito para mais dois mandatos consecutivos.

Os candidatos a Coordenador e Substituto Legal deverão se inscrever no pleito em chapa única.

Em caso de vacância da função de coordenador, assumirá o substituto legal até o final do mandato e, no impedimento deste, deverá ser convocada nova eleição.

Parágrafo único: Os Coordenadores eleitos deverão atender o previsto na IN 03 de 09/04/2019, Art. 4º: "*Aos servidores ocupantes de cargo em comissão ou função gratificada não será deferido o afastamento parcial, em virtude da necessidade de dedicação integral às atribuições do cargo, sendo possível, entretanto, a concessão do horário especial de estudante, desde que haja compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a jornada de trabalho do servidor.*"

2.3. Dos Eleitores

São eleitores no processo de escolha de coordenadores e substitutos legais dos cursos técnicos:

- a) Docentes que atuam no curso;
- b) Estudantes com matrícula ativa no curso;
- c) Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio setor;
- d) Técnicos de laboratório que atuam diretamente no curso/eixo, quando for o caso.

Parágrafo único. Serão atribuídos os seguintes pesos para a manifestação de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.

3. DAS INSCRIÇÕES E ELEIÇÃO

As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas no período de **25 de novembro a 01 de dezembro de 2020**, conforme cronograma abaixo, através de e-mail enviado ao Setor de Assessoria Pedagógica (SAP) do Campus Panambi (sap.pb@iffarroupilha.edu.br), aos cuidados da Comissão Eleitoral (Portaria eletrônica nº 60/2020/CGAPB, de 19 de novembro de 2020), anexado nele a Ficha de Inscrição que consta no Anexo I deste edital, com assinatura digitalizada do candidato à coordenador e a concordância, por e-mail, do candidato à substituto do cargo. As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste edital serão desconsideradas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

A **eleição** ocorrerá no dia **09 de dezembro de 2020**, por via eletrônica, das 09h às 21h. Os procedimentos para votação serão informados aos eleitores previamente.

As interposições de recursos deverão ser enviadas por e-mail para o SAP, aos cuidados da Comissão Eleitoral.

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	24/11/2020
Inscrição dos candidatos	25/11/2020 a 01/12/2020
Divulgação de lista preliminar de candidatos inscritos e da lista preliminar de eleitores	02/12/2020
Interposição de recursos de inscrições de candidatos e sobre a lista de eleitores	03/12/2020
Homologação das inscrições dos candidatos, da lista de eleitores, e divulgação dos procedimentos para a votação	04/12/2020
Campanha Eleitoral	07 e 08/12/2020
Eleição	09/12/2020
Homologação do resultado preliminar	10/12/2020
Interposição de recursos	11/12/2020
Divulgação do resultado final	14/12/2020

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

Para conduzir o processo eleitoral, foi designada pela Direção Geral do *campus* uma Comissão Eleitoral (Portaria eletrônica nº 60/2020/CGAPB, de 19 de novembro de 2020), que deverá organizar e realizar todos os trâmites que envolvem o processo eleitoral, como elaboração e acompanhamento do edital, realização da eleição, publicação e divulgação do resultado da eleição e demais atividades referentes ao processo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso da ausência de candidatos, a indicação das coordenações ficará a cargo da Direção de Ensino conforme as orientações dispostas na Resolução CONSUP 78/2017.

Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino juntamente com a Direção Geral do *Campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Panambi, 24 de novembro de 2020.

ALESSANDRO CALLAI BAZZAN
Diretor Geral - Portaria Nº 1.852/2016
IFFar *Campus* Panambi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATOS ÀS COORDENAÇÕES

1) IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do Coordenador:
Nome do Substituto Legal:
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação acadêmica/Titulação:

2) ESCOLHA A COORDENAÇÃO PARA A QUAL SE CANDIDATA:

<input type="checkbox"/> Técnico Integrado em Automação Industrial <input type="checkbox"/> Técnico Subsequente em Controle Ambiental <input type="checkbox"/> Técnico Subsequente em Pós Colheita
--

Declaro estar ciente do Regulamento que rege o processo eleitoral para escolha de Coordenador de Curso Técnico do Instituto Federal Farroupilha, *Campus* Panambi e os critérios estabelecidos no Edital nº ____/2020.

Assinatura do(a) candidato(a) - Coordenador

Panambi, ____ de novembro de 2020.

Observação:

- A inscrição da chapa precisa da concordância do substituto do cargo, enviada por e-mail ao SAP (sap.pb@iffarroupilha.edu.br);
- A confirmação do recebimento do e-mail pelo SAP é o comprovante de inscrição da chapa.